



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 13/26 DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA,
TURISMO E RECURSOS HÍDRICOS (CMA), DE 24 DE ABRIL DE 2026

Projeto de Lei Ordinária nº 67/26, de autoria do Vereador Major Pacheco, que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Turismo, institui o Selo “Destino Formosa-GO” de Qualidade Turística.”.

Relatora: Vera. Professora Nilza.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 67/2026, de autoria do Vereador Major Pacheco, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Turismo e cria o Selo “Destino Formosa-GO” de Qualidade Turística, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município por meio da valorização de seus atrativos.

A proposta estabelece diretrizes como o mapeamento de pontos turísticos, incentivo à criação de rotas, apoio ao empreendedorismo local e promoção de eventos culturais, além de instituir um selo de qualidade a ser concedido a estabelecimentos que atendam critérios específicos.

II – Análise

O projeto apresenta mérito ao reconhecer o turismo como vetor de desenvolvimento econômico e social, contribuindo para a geração de renda, valorização da cultura local e fortalecimento da identidade do Município. A iniciativa de estruturar políticas públicas voltadas ao setor turístico é pertinente, especialmente em municípios com potencial ainda pouco explorado.

A criação de diretrizes para organização dos atrativos e incentivo à qualificação dos serviços também representa avanço, na medida em que contribui para dar maior visibilidade ao Município e estimular o desenvolvimento do comércio e dos serviços ligados ao turismo.

Entretanto, é importante destacar que a proposta possui caráter predominantemente programático, dependendo, em grande medida, da efetiva implementação por parte do Poder Executivo para que produza resultados concretos. A ausência de mecanismos mais objetivos de execução, acompanhamento e avaliação pode limitar a efetividade da política pública proposta, fazendo com que suas diretrizes permaneçam no plano formal, sem impacto prático significativo.

Outro ponto de atenção refere-se ao Selo de Qualidade Turística, que, embora seja uma iniciativa positiva, exige critérios claros, regulamentação bem definida e fiscalização adequada para que não se torne apenas um instrumento simbólico, sem efetiva credibilidade junto à população e aos visitantes.

Apesar dessas considerações, a proposta não apresenta impedimentos relevantes e contribui para a construção de uma política pública importante para o desenvolvimento local, cabendo ao Poder Executivo sua adequada regulamentação e implementação.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 13/26 DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA,
TURISMO E RECURSOS HÍDRICOS (CMA), DE 24 DE ABRIL DE 2026

III – Voto

Entendendo que a proposta contribui para o fortalecimento do turismo local, valorização da cultura e desenvolvimento econômico do Município, ainda que dependa de adequada regulamentação e efetiva implementação para alcançar seus objetivos.

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 24 de abril de 2026.

┐

┐

┐

Luziano Martins
Presidente

Professora Nilza
Relatora

Dr. Luiz Fernando Lêdo
Membro